

De: Licitação
Enviado em: terça-feira, 22 de agosto de 2017 08:53
Para: 'Érika Monteiro'
Assunto: RES: Esclarecimentos Ref: PE 19/2017

Prezada licitante, bom dia!

Em resposta aos pedidos de esclarecimentos:

- O item 10.5.1 menciona "10.5.1. Quanto à qualificação econômico-financeira, a licitante será considerada habilitada pelo SICAF, desde que o seu cadastro conste a Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata atualizada."

No entanto a declaração SICAF não inclui certidão negativa de falência.

Como se trata de pregão eletrônico, a certidão de falência deverá ser anexada aos documentos de habilitação, quando estes forem solicitados à licitante vencedora. Nosso raciocínio está correto?

Conforme item 4.6 (Nível VI – Qualificação Econômica-Financeira – Pessoa Jurídica) em “**Área Certificação de Falência/Recuperação, se houver**” do Manual do SICAF é possível incluir no mesmo, a certidão de Falência/Recuperação.

Entretanto, conforme itens **9.1** e **9.1.3** do Edital:

“Após o encerramento da etapa de lances, a licitante que apresentou o melhor lance deverá encaminhar, no prazo máximo de 1 (uma) hora, preferencialmente, via sistema Comprasnet, por meio da opção “Enviar Anexo”, ou, alternativamente, via e-mail para o endereço eletrônico licitacao@crcmg.org.br, mediante convocação do pregoeiro:

...

*9.1.3. os documentos relacionados à **habilitação jurídica** (10.7.1.1) e à **qualificação econômico-financeira** (10.7.1.3), que não estiverem cadastrados e/ou atualizados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF da licitante.”*

Ou seja, a licitante, sabendo que o seu SICAF não está atualizado no que se refere à habilitação jurídica e/ou à qualificação econômico-financeira, deve enviar os documentos correspondentes, juntamente com a proposta, quando convocado pelo pregoeiro.

- O item 9.1 refere-se a valor mensal ou valor total do contrato?

Os valores de referência constantes do item 9.1 do Termo de Referência são referentes ao valor global de cada item, ou seja, correspondem às quantidades de edições previstas para cada item.

Atenciosamente,



Contador Sergio Robson Mafra
Presidente da Comissão de Licitação / Pregoeiro
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
licitacao@crcmg.org.br / www.crcmg.org.br





Nos dias 21 e 22 de novembro de 2017 haverá eleição no CRCMG. Mantenha sua situação regular para que possa votar.

De: Érika Monteiro [mailto:licitacoes@savannah.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 18 de agosto de 2017 17:43
Para: licitacao@crcmg.org.br
Assunto: Esclarecimentos Ref: PE 19/2017

Boa tarde Prezado.

Solicitamos seus bons préstimos em nos prestar esclarecimentos, referente a licitação acima mencionada, sendo:

- O item 10.5.1 menciona "10.5.1. Quanto à qualificação econômico-financeira, a licitante será considerada habilitada pelo SICAF, desde que o seu cadastro conste a Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata atualizada."

No entanto a declaração SICAF não inclui certidão negativa de falência.

Como se trata de pregão eletrônico, a certidão de falência deverá ser anexada aos documentos de habilitação, quando estes forem solicitados á licitante vencedora. Nosso raciocínio está correto?

- O item 9.1 refere-se a valor mensal ou valor total do contrato?

Desde já agradecemos. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

<p>Karine Sampaio Licitações</p> <hr/> <p>41 98409 0561</p>	<p>Sede Rua Joinville, 2508 • 1º andar • Pedro Moro São José dos Pinhais • PR</p> <p> SavannahComunicacao</p> <p>41 3035 5669 savannah.com.br</p> <p> savannah comunicação corporativa</p>
--	---